



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 944 DE 07 DE JULHO DE 2020.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO SUPLEMENTAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 199.970,00** (Cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.20037.1042 - Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Emenda Carlos Zarattini)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389) - FNS - BLOCO INVESTIMENTO SUS
Cdigo de Aplicao - 300 - (450)
Valor da Suplementao R\$ 199.970,00

Pargrafonico - O valor de **R\$ 199.970,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Fundo Nacional de Sade - Bloco Investimento - Emenda Parlamentar - Carlos Zaratini.

Art. 2- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

que estabeleceu a Lei Orçamentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

Art. 3° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaçes, bem como a elaboraço dos novos anexos ficam condicionadas  ediço de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaçes no PPA e na LDO, bem como na peç orçamentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaço estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaço, revogada as disposiçes em contrrio.

PAÇ MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 07 DIAS DO MS DE JULHO DE 2020.

Publicada, registrada e afixada no Paç da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administraço